

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1011593-10.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 257.734,51 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ISABEL ANTUNES DE CAMPOS MAYMONE Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1046, - DE 639/640 AO FIM, POPULAR, CUIABÁ - MT - CEP: 78045-470 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). SENTENÇA: Vistos etc. Nos termos do art. 513, caput, do CPC/2015, tratando-se de pedido de cumprimento de sentença de valor líquido, determino que se intime o Executado EMPORIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A na pessoa do Advogado constituído nos autos para que efetue o pagamento no valor de R\$ 482.499,19 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) - montante apontado no ID 33330132, em quinze (15) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito posto à Execução (art. 523, 524, VII e 525 todos do CPC/2015). Fixo honorários advocatícios, específicos para a presente Execução, em 10% sobre o valor do débito exequendo, valor que somente será devido se não houver o pronto pagamento pela parte executada. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de junho de 2020.(Documento assinado eletronicamente) ALEX NUNES DE FIGUEIREDO Juiz de Direito VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 482.499,19 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) - montante apontado no ID 33330132. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 25 de novembro de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9252d002

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar